



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 535/98

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 572/97, de 15 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.325.1034 - Construção de Aterro Sanitário.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.143) R\$ 120.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.021.2018 - Coordenação Técnica e Manutenção Geral.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.152) R\$ 100.000,00

13.76.448.1045 - Saneamento Básico, Galerias e Rede de Captação Pluvial - Sede e Interior.

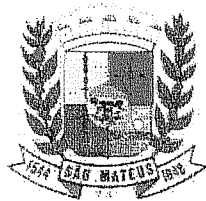
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.184) R\$ 860.000,00

2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15.57.316.1046 - Construção de Casas para População de Baixa Renda.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F.191) R\$ 140.000,00

TOTAL..... R\$ 1.220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

1101 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021.2005 - Coordenação Técnica e Manutenção Geral.
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.017)..... R\$ 35.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente (F.020) R\$ 30.000,00

03.07.021.1005 - Aquisição de Desapropriação de Imóveis.
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis (F.021)..... R\$ 50.000,00

1201 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.07.025.1006 - Construção do Prédio da Prefeitura.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.031)..... R\$ 25.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.070.21.2009 - Construção Técnica e Manutenção.
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais (F.042)..... R\$ 80.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.043) R\$ 40.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.045) R\$ 200.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (F.046) R\$ 100.000,00

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.021.2011 - Coordenação Técnica e Manutenção Geral.
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais (F.058)..... R\$ 130.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.061) R\$ 110.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente (F.065) R\$ 40.000,00

03.08.033.2012 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna.
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações (F.071)..... R\$ 30.000,00

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

03.07.021.2013 - Coordenação Técnica e Manutenção Geral.
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F.072)..... R\$ 80.000,00

10.57.316.1009 - Construção de Bairros Residenciais.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.081)..... R\$ 90.000,00

10.58.323.1010 - Urbanização de Guriri.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.082)..... R\$ 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.021.2018 - Coordenação Técnica e Manutenção Geral.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.154)..... R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 1998
(mil novecentos e noventa e oito).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete